LEI Nº 781/97

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito ao Orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes dotações:

01.06.01-0842427 - Alimentação e Nutrição
08424272.079 - Manut. das Atividades Gerais da Padaria e Vaca Mecânica Municipais.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	1.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	4.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.12.02-09512681.016-4110 _____ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de julho de 1997.

Lucas Antônio de Resende
Prefeito Municipal

Maria Alves de Mendonça e Resende
Secretária Municipal de Administração